



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO
SECRETARIA

LEI Nº 854, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza a compra de imóvel que especifica.

DOUTOR HERCULES PEREIRA HORTAL, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

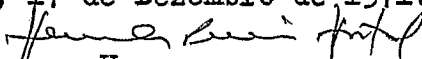
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a - comprar, de Belmiro Aguiar, residente nesta cidade, por preço que será baseado na avaliação que está sendo feita por uma comissão especialmente designada, o imóvel abaixo discriminado, que será atingido pelas obras do viaduto que está sendo construído sobre os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade, e que está sendo desapropriado amigável ou judicialmente, para o fim em apêço, de acordo com o Decreto nº 608, de 30 de novembro de 1971:-

"Uma casa de tijolos e cobertura de telhas, localizada à - Avenida Major Eduardo Pereira, nº 60, edificada em um terreno de formato irregular que mede, inclusive a parte - ocupada pelo prédio, 13,70 m (treze metros e setenta centímetros) pela frente, onde confronta com a Avenida Major Eduardo Pereira, 40,00 m (quarenta metros) por um lado, - onde confronta com a linha férrea da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 41,00 m (quarenta e um metros) por - outro lado, onde confronta com propriedade de Conceição Coimbra, e 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) pelos fundos, confrontando com propriedades de Geraldo Esteves e Outros, Zenaide Aparecida Lobo e Outros e Herdeiros de José Gaspar, numa área total de -- 716,00 m² (setecentos e dezesseis metros quadrados)".

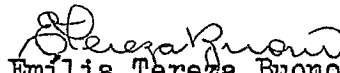
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei deverão ser atendidas com abertura de crédito especial.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de Dezembro de 1971.


Dr. Hercules Pereira Hortal
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 17 de dezembro de 1971.


Emilia Tereza Buono
Secretária